

LEI Nº 2195/2025

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: ATUALIZA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 382, DE 08 DE OUTUBRO DE 1993, ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo da 2º da Lei nº 382, de 08 de outubro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes será constituído paritariamente de 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, pelas seguintes representações:

I – 05 representantes de órgãos governamentais, sendo:

- a)** 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c)** 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes;

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:

- a)** 02 (dois) representantes da Modalidade Esportiva praticada no Município;
- b)** 01 (um) representante do Estágio Esporte para a vida toda e readaptação;
- c)** 01 (um) representante do Estágio de Rendimento Esportivo;
- d)** 01 (um) representante da Modalidade Formação de Excelência;

§ 1º Para cada titular deverá ser indicado 01 (um suplente).

§ 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 3º A nomeação ocorrerá por meio de Decreto do Prefeito Municipal publicado em Diário Oficial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO